

certo a tempo parcial (30 %), de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de novembro de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207409916

## INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

### Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 8/2013-R

#### Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

#### Artigo único

#### Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 1.º trimestre de 2014 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 368,39  
Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 281,78  
Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 333,74  
(Base 100: 1.º trimestre 1987)

15 de novembro de 2013. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

207409502

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Serviços Académicos

#### Despacho n.º 15438/2013

Por ser saído com inexactidão a publicação da alteração ao curso de mestrado integrado em Medicina, do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, referente ao despacho n.º 12791/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2013, procede-se à anulação da referida publicação.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207409519

#### Despacho n.º 15439/2013

Por ser saído com inexactidão a publicação da alteração ao curso de mestrado em Energia e Climatização de Edifícios, do Instituto Superior de Engenharia, referente ao despacho n.º 1733/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2012, procede-se à anulação da referida publicação.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207409608

## UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

### Declaração de retificação n.º 1291/2013

Por se ter verificado uma incorreção no regulamento n.º 431/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 14 de novembro de 2013, procede-se à seguinte retificação:

Na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 17.º do presente regulamento, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;» deve ler-se «Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 16.º do presente regulamento, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudo;».

18 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Louzada Lopes Subtil*.

207408863

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 15440/2013

Ao abrigo da Deliberação do Conselho de Gestão n.º 1630/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2013, retificada pela Declaração de Retificação n.º 965/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2013, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Prof. Doutor António Pedro Couto da Rocha Pita a competência para, no âmbito das funções de Coordenador do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respetivo Centro até ao montante de € 12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro. Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 19 de junho de 2013 no âmbito da competência ora subdelegada.

25 de outubro de 2013. — O Diretor do Instituto de Investigação Interdisciplinar, *Prof. Doutor Amílcar Falcão*.

207408928

### Despacho n.º 15441/2013

Ao abrigo da deliberação do conselho de gestão n.º 1630/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2013, retificada pela declaração de retificação n.º 965/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2013, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Prof. Doutor José Carlos Seabra Pereira a competência para, no âmbito das funções de Coordenador do Centro Interuniversitário de Estudos Camonianos, autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respetivo Centro até ao montante de € 12 500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 19 de junho de 2013 no âmbito da competência ora subdelegada.

25 de outubro de 2013. — O Diretor do Instituto de Investigação Interdisciplinar, *Prof. Doutor Amílcar Falcão*.

207408871

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Declaração de retificação n.º 1292/2013

Tendo sido publicado com uma incorreção o aviso n.º 13831/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Doutor Soumodip Sarkar — Professor Categrático, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora-Presidente» deve ler-se «Doutor